Apresentação dos Editores

AUTORES | AUTHORS

Osny da Silva Filho

EDITOR-GERAL DA *REVISTA JURÍDICA PROFISSIONAL*. PROFESSOR DA ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV DIREITO SP). DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (DPDC), SENACON, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Gustavo Angelelli

EDITOR-ADJUNTO DA *REVISTA JURÍDICA PROFISSIONAL*. PROFESSOR DA ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV DIREITO SP). ADVOGADO.

Em 2025, a *Revista Jurídica Profissional* (RJP) consolidou novo formato, com duas edições temáticas anuais e publicação de artigos em fluxo contínuo. Essa opção editorial confirma-se com a publicação deste número, preparado a partir da primeira chamada temática de 2026, dedicada ao trabalho além do emprego.

A escolha do tema expressa a vocação da RJP. A revista não se limita a recolher debates doutrinários já estabilizados. Busca identificar problemas jurídicos em formação, ainda marcados por disputa conceitual, insegurança regulatória e consequências práticas relevantes. A pesquisa jurídica profissional situa-se nesse ponto: entre a elaboração teórica e a experiência institucional; entre a dogmática e a decisão; entre o diagnóstico de novas formas sociais e a construção de instrumentos jurídicos capazes de lhes conferir tratamento adequado.

O trabalho além do emprego é exemplo preciso desse tipo de problema. Durante o século 20, o emprego ofereceu ao Direito do Trabalho sua forma jurídica central. Muitas relações ainda se organizam a partir dela. Outras surgem em zonas de maior instabilidade, nas quais atividade econômica, autonomia contratual, dependência, tecnologia e proteção social se articulam de modo menos evidente. A dificuldade não é apenas classificatória. É também institucional: dela dependem proteção social, representação coletiva, fiscalização, responsabilidade, financiamento e acesso à justiça.

Sob o título *O trabalho além do emprego*, a editora convidada, professora Olívia de Quintana Figueiredo Pasqualeto, organizou edição voltada para esse conjunto de problemas.[1] Coube-lhe reunir autoras e autores, ordenar os eixos temáticos e conferir unidade às contribuições que examinam, sob perspectivas diversas, as transformações contemporâneas do trabalho.

Este número apresenta textos de juristas com atuação relevante no campo do Direito do Trabalho, seja na advocacia privada, seja no exercício de funções públicas. Merecem destaque o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, e a Diretora Regional da OIT para a

1 PASQUALETO, Olívia de Quintana Figueiredo; BARBOSA, Ana Laura Pereira. Direito do Trabalho, precedentes e autoridades do STF: um estudo de caso a partir do Tema 725. *Revista Estudos Institucionais*, [*s. l.*], v. 10, n. 2, p. 375-402, 2024; PASQUALETO, Olívia de Quintana Figueiredo. Políticas públicas de qualificação profissional e direito ao trabalho na indústria 4.0: um mapeamento das iniciativas brasileiras. *Revista*

América Latina e o Caribe, Ana Virginia Moreira Gomes, cujas contribuições reforçam a dimensão institucional da edição.

A questão de fundo não consiste somente em saber o que resta fora do emprego. Trata-se de compreender quais formas de dependência se formam quando o emprego deixa de organizar, isoladamente, a gramática jurídica do trabalho. O trabalho intermediado por provedores de plataformas digitais torna esse problema especialmente visível. Nesses casos, a empresa não se limita a aproximar oferta e demanda. Ela organiza o acesso ao mercado, distribui oportunidades, define parâmetros de remuneração, estrutura reputações, aplica sanções e estabelece os canais possíveis de contestação. A autonomia é pressuposta pelo direito, afirmada pelo mercado e restringida pela própria infraestrutura que torna o trabalho possível.[2]

Esse deslocamento não reduz a importância do Direito do Trabalho. Ao contrário. Exige que seu repertório seja relido à luz de formas de dependência que nem sempre se deixam apreender pela oposição entre subordinação e autonomia. O trabalho além do emprego não é apenas trabalho fora da relação empregatícia. É também aquele situado em arquitetura mais opaca, na qual contrato, tecnologia, reputação, crédito, consumo e acesso à renda podem operar de maneira integrada.

Esse ponto também antecipa preocupação que orientará a próxima chamada temática da RJP. Se o trabalho contemporâneo se reorganiza em torno de infraestruturas privadas, mercados digitais e novas formas de dependência, outros campos jurídicos passam a ser convocados. Entre eles, o Direito do Consumidor. Em determinadas relações, quem trabalha também consome a infraestrutura que torna o trabalho possível. O motorista, o entregador, o pequeno vendedor e o prestador intermediado por plataformas digitais não contratam apenas conveniência. Contratam acesso à demanda, cálculo de preços, permanência econômica e visibilidade. A necessidade do trabalho absorve o consumo. A proteção jurídica, por essa razão, precisa acompanhar a forma concreta da dependência.

Essa passagem entre campos jurídicos não dissolve suas diferenças. Tampouco substitui a agenda trabalhista por outra. Apenas reconhece que problemas profissionais reais raramente respeitam divisões disciplinares rígidas. A RJP existe precisamente para examinar essas zonas de contato: lugares em que categorias tradicionais ainda importam, mas precisam ser testadas diante de práticas sociais, arranjos institucionais e modelos de negócio que alteram seu campo de aplicação.

Brasileira de Políticas Públicas, [*s. l.*], v. 13, n. 2, p. 171-199, 2023; FIGUEIREDO, Natália de Lima; PASQUALETO, Olívia de Quintana Figueiredo. O Direito do Trabalho em fuga e os novos desafios do direito antitruste na proteção de motoristas de aplicativos. *Revista de Defesa da Concorrência*, [*s. l.*], v. 13, n. 1, p. 161-193, 2025.

2 Sobre trabalho digital, plataformização e novas formas de dependência, ver: ANTUNES, Ricardo (org.). *Icebergs à deriva*: o trabalho nas plataformas digitais. São Paulo: Boitempo, 2023.

Reiteramos, por fim, nosso agradecimento às autoras, aos autores, aos pareceristas e às demais pessoas envolvidas na preparação desta edição. Agradecemos, em especial, à Professora Olívia Pasqualeto, a Ivana Bentes e a Arthur Omar, que gentilmente concedeu-nos permissão para reproduzir sua obra de arte na capa deste número. Esperamos que a leitura contribua para ampliar perspectivas teóricas e construir soluções práticas, em momento decisivo para o Direito do Trabalho e para as demais categorias jurídicas mobilizadas na proteção de quem vive do próprio trabalho.